



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

JUVINHA VIOLA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta:

PARECER N.º 128/2024,

da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 043/2025, de
autoria do PODER EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 043/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

AUTORIZA REDUZIR ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO, "INTER VIVOS"- ITBI, NO PERÍODO QUE ESPECIFICO.

DO MÉRITO

O referido Projeto de Lei tem como finalidade incentivar a formalização de propriedades evitando a sonegação fiscal. Com a redução temporária do ITBI pode-se conquistar o aquecimento do mercado imobiliário local e alavancar as transferências.

Com a intensa valorização do mercado imobiliário nos últimos anos, os contribuintes que, porventura, não fizeram o recolhimento do ITBI à época da aquisição do bem, se deparam hoje com valores consideravelmente maiores do que os devidos no momento da compra, desestimulando ainda mais a regularização do imóvel.

A partir deste Projeto espera-se que as transações imobiliárias sejam reportadas adequadamente às autoridades fiscais, contribuindo para a arrecadação tributária e a transparência no mercado imobiliário.

Outro ponto importante é que o desconto no ITBI torna a compra de imóveis mais viável, especialmente para pessoas de baixa renda.

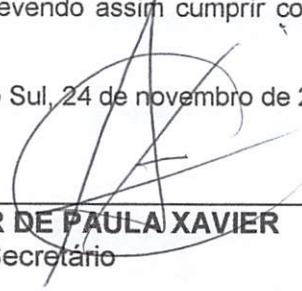
Assim, reduzir a carga tributária sobre a transferência de propriedade pode facilitar o acesso à moradia própria, contribuindo para a inclusão social, o desenvolvimento e o planejamento urbano.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o **presente PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de novembro de 2025.


PEDRO CONRADO FILHO
Presidente


ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário


FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

() **APROVADO** e/ou () **REJEITADO**
p/ () **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 24/11/2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

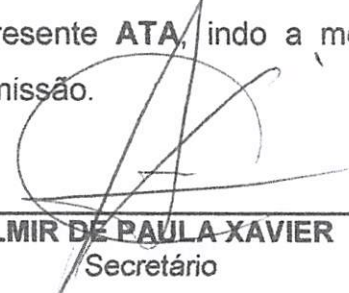
ATA N.º 030/2025

DIA 24/11/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da **Comissão de Finanças e Orçamento – CFO**. A seguir deliberou-se sobre o seguinte: **SUBSTITUTIVO N.º 001/2025 ao PROJETO DE LEI N.º 043/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: AUTORIZA REDUZIR ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO, "INTER VIVOS"- ITBI, NO PERÍODO QUE ESPECIFICO. Baixado á CCJ e CFO, em 17/11/2025. Após estudos, decidiu-se pela APROVAÇÃO. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu "Gilmar Zocche" lavrei a presente ATA, indo a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.**



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator